



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.016.280/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SENDPAX VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENDPAX	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARUPA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 69.903-355	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SENDPAX.COM	TELEFONE (41) 3618-0615
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **16:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Acre			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: SENDPAX VIAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

ACP2500000784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

RIO BRANCO
Local

9 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

pág. 1/11



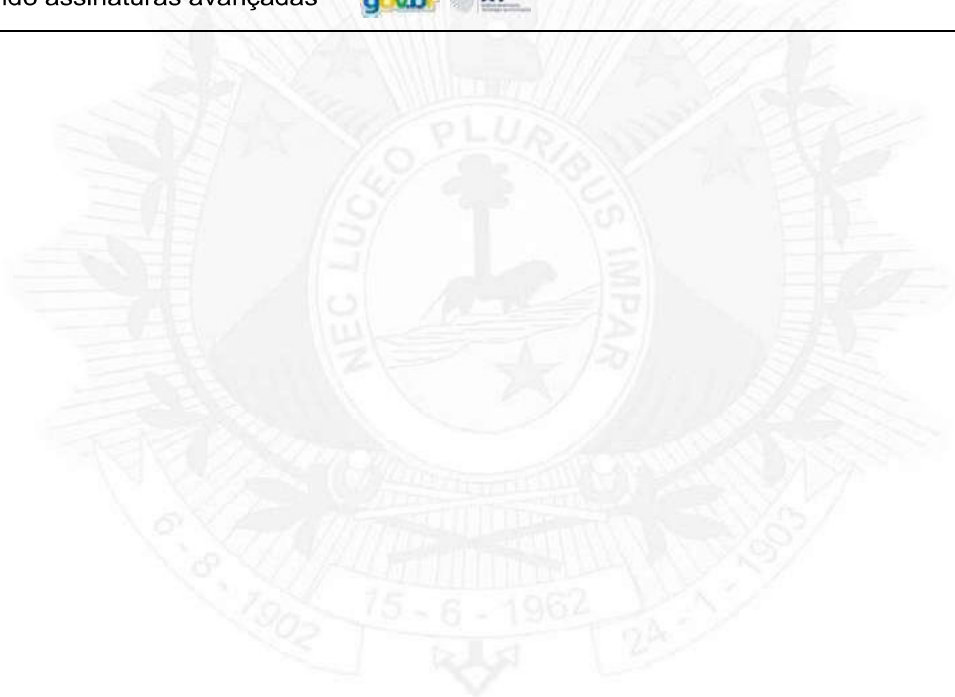
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.339-2	ACP2500000784	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.206.102-34	RURIO GUIWEL DE MELO SILVA	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
940.044.042-15	SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91

SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO, brasileiro, casado em regime de participação final nos aquestos, empresário, natural de Caieiras/SP, nascido em 25 de agosto de 1989, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 412223 SEPC/AC, inscrito no CPF sob o nº 940.044.042-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Doutor Júlio César Ribeiro de Souza, nº 890, Sobrado 03, Bairro Hauer, CEP nº 81630-200.

RURIO GUIWEL DE MELO SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio Branco/AC, nascido em 18 de junho de 1986, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 268.398 SEPC/AC, inscrito no CPF sob o nº 528.206.102-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, à Rua Marupá, nº 49, Qd. 05, Casa 07, Resid. Santa Cruz, Bairro Loteamento Santa Luzia, CEP nº 69903-355.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SENDPAX VIAGENS LTDA**, com atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41209239992**, inscrita no **CNPJ: 18.016.280/0001-91**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 869, Bairro Centro, CEP 80060-010, Curitiba/PR - Sala 604, 6º andar, Ed. Center Tower, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, tem justo e contratado o presente instrumento de 3ª alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERENCIA DA SEDE PARA OUTRA UF - O endereço da sociedade passará a ser na Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia, CEP. 69903-355, Rio Branco - AC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco - AC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificadas por força do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a LTDA nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SENDPAX VIAGENS LTDA**, sendo regida em



conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia, CEP 69903-355, Rio Branco - AC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social: AGENCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURISTICOS; SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de abril de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO	50.000	50.000,00	50%
RURIO GUIWEL DE MELO SILVA	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo 2º: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas, formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.



CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao sócio, **SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO**, acima qualificado, que usará o título de sócio-administrador, praticando os atos conforme estabelecido adiante.

Parágrafo 1º: para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida, punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitação e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emissão de faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques da conta bancária, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos, encerrar contas de depósito, efetuar contratos de câmbio de importação, assinar digitalmente contratos de câmbio;
- f) Emitir certificados digitais;
- g) Constituição de procurados “ad-negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato podendo haver mais de um procurador;
- h) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio e transigindo;
- i) Operações e assinaturas de contrato com entidades do sistema financeiro como bancos ou similares com o objetivo de obter recursos, tais como empréstimos bancários, adiantamento de recebíveis futuros como cartão de crédito, cheques pré-datados, boletos, promissórias e similares;
- j) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- k) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- l) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultante de obrigações da sociedade;
- m) Constituição de procurador “ad-judícia”, podendo haver mais de um procurador.



Parágrafo 2º. É absolutamente vedado e sendo nulo inoperante em relação à sociedade o uso da razão social para fins estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3º. Dentre os poderes de gestão conferidas por esta cláusula, está incluída a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante a terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA: DA MORTE, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE: Estabelece-se que:

Parágrafo 1º. Os sócios não poderão transferir, ceder, vender, doar, alienar ou arrendar a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem primeiro oferecê-las aos demais sócios, que, em igualdade de condições terão preferência na aquisição das referidas quotas.

Parágrafo 2º. A incapacidade, exclusão, retirada, insolvência ou dissidência de qualquer sócio não ensejará motivo à dissolução da sociedade, se o sócio remanescente no prazo de 30 dias de sua expressa ciência dos fatos deliberar pela continuidade, o qual poderá adquirir ou indicar terceiro para adquirir as quotas do sócio retirante ou insolvente.

Parágrafo 3º. Tanto no caso de ocorrência dos eventos descritos, quanto em virtude de falecimento de sócio, havendo necessidade de reconstituição do número de sócios, ao sócio remanescente fica assegurado o direito de proceder à indicação de uma pessoa para ingressar na sociedade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ocorrência do evento.

Parágrafo 4º. A sociedade também não se dissolverá no caso de falecimento de qualquer sócio, cujas atividades continuarão com o sócio remanescente.

Parágrafo 5º. Os haveres do sócio excludente, retirante ou insolvente, serão apurados em balanço intercalar, indicando para este fim profissional especializado, devendo os bens ser avaliados pelo valor de mercado, nas condições em que se encontrarem; após o que das quotas do sócio retirante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com atualização monetária, se houver, e correção pela média aritmética dos índices de preços oficiais vigentes à época do fato, ou poderá ainda o pagamento ser realizado em quantidade de parcelas menor, se autorizado pelo sócio remanescente.

Parágrafo 6º. Em caso de divórcio em que o ex-cônjuge do sócio tenha direito em parte de suas quotas, este ex-cônjuge não terá direito de ingresso na sociedade e receberá os seus haveres na forma do Parágrafo 6º.

CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SÓCIOS: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme dicção do art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE “PRO-LABORE” - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de pró-labore, obedecendo aos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social é de 12 (doze) meses e será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano. O primeiro exercício iniciar-se-á no ato do registro deste instrumento na Junta Comercial deste Estado e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando o lucro e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único. Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Rio Branco - AC.

E por estarem de inteiro e comum acordo com a redação das cláusulas deste contrato, os sócios assinam em via única, para os regulares efeitos de direito.

Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2025.

**SILONIO EFRAIM DE MELO
SILVA PINHEIRO**
Sócio Administrador
CPF: 940.044.042-15

RURIO GUIWEL DE MELO SILVA
Sócio
CPF: 528.206.102-34



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SENDPAX VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52820610234	RURIO GUIWEL DE MELO SILVA
94004404215	SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 17:25 SOB Nº 20250069881.
PROTOCOLO: 250069881 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500312797. CNPJ DA SEDE: 18016280000191.
NIRE: 41209239992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2025.
SENDPAX VIAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





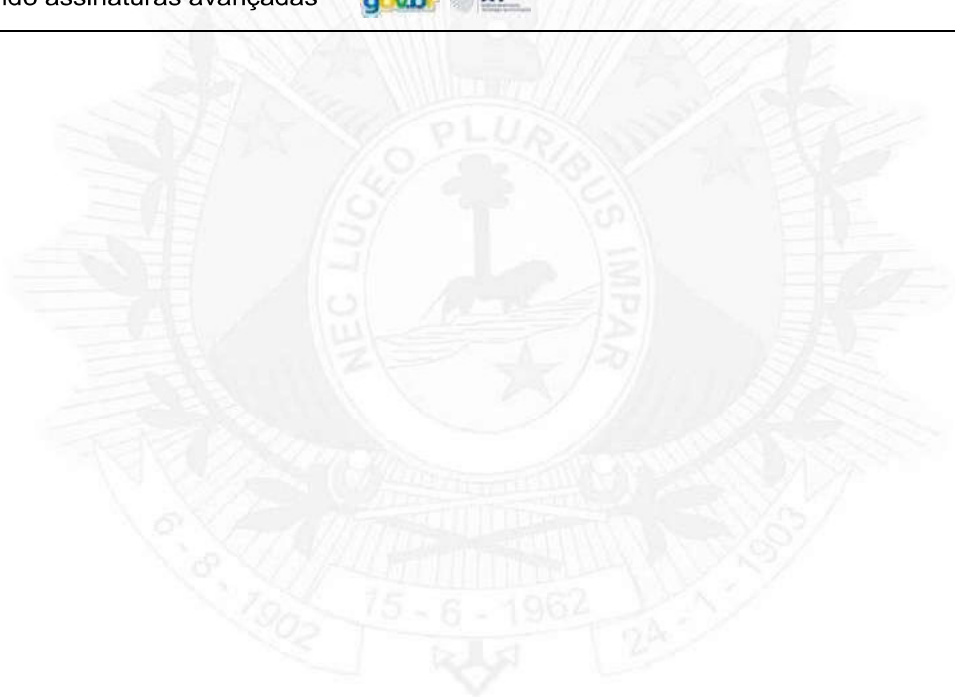
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.339-2	ACP2500000784	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.206.102-34	RURIO GUIWEL DE MELO SILVA	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
940.044.042-15	SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, de CNPJ 18.016.280/0001-91 e protocolado sob o número 25/000.339-2 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12200261207, em 10/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.206.102-34	RURIO GUIWEL DE MELO SILVA	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
940.044.042-15	SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
528.206.102-34	RURIO GUIWEL DE MELO SILVA	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
940.044.042-15	SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2025, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 25/000.339-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre



Rio Branco. sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12200261207 em 10/01/2025 da Empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ 18016280000191 e protocolo 250003392 - 09/01/2025. Autenticação: 77B9784FCFBBB01F661AE08798EBF34C2A3444. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.339-2 e o código de segurança Y1Gy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME E SOBRENOME SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO		1ª HABILITAÇÃO 25/09/2008	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/03/1980, CAIPIRÁS, SP	
		4a DATA EMISSÃO 18/01/2024	4b VALIDADE 18/01/2034
		ACC  D	
		4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / IM 412223 SESP AC	
		4d CPF 940.044.042-15	5 Nº REGISTRO 04467053096
NACIONALIDADE BRASILEIRO		6 CAP HAB AB	
FILIAÇÃO ABIMAEAL DA SILVA		7 CAP HAB AB	
CÍDADA ALVES DE MELO SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2737693146

9	10	11	12
ACC 			
A 		18/01/2034	
A1 			
B 		18/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL: _____

CURITIBA, P.B.

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66858657889

PR924773502

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

NOME - Nome / Dateiname / Name; sobrenome / Nachname / Apellidos - Primeiro Nome(s) / First Name(s); Sobrenome / Last Name(s); País de Origem / Country of Origin - Data de Nascimento / Birth Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - AA, Dia do Mes e Ano / Booking Date DD/MM/YYYY / Fecha de Embarse - DD, Dia da Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - A - Documento Identificatório - Orgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - AD, CPF - 5, Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 9, Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissoes de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12, Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044670530<964<<<<<<<<<<
8908250M3401181BRA<<<<<<<<<<4
SILONIO<<D<MELO<SILVA<PINHEIRO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1759875619	NOME RUIRIO GUINEL DE MELO SILVA			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1203687 CBMAC AC		
		CPF 528.206.102-34	DATA NASCIMENTO 18/06/1986	
		FILIAÇÃO ABIMAEL DA SILVA CILDA ALVES DE MELO SILVA		
		PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 03452731431	VALIDADE 24/01/2024			1ª HABILITAÇÃO 22/11/2004
 1759875619	OBSERVAÇÕES			
				
	LOCAL RIO BRANCO, AC		DATA EMISSÃO 16/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		18272746729 AC408671288		
		ACRE		
DENATRAN		CONTRAN		

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:12 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **991C.45C8.18EA.CD31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	CND nº: 984502
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Data Emissão: 21/10/2025 Hora Emissão: 07:44
NOME: SENDPAX VIAGENS LTDA		
CPF/CNPJ: 18.016.280/0001-91	SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB: Ativa	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	DATA DE VALIDADE: 19/12/2025	
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Outras Informações: LICITAÇÃO		
OBSERVAÇÕES		
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda inválida este documento. Emitido pelo Portal Sefaz Online		Código de Autenticidade: 



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 53563/2025

CNPJ: 18.016.280/0001-91

Nome: SENDPAX VIAGENS LTDA

Endereço: MARUPA, 49

Bairro: LOTEAMENTO SANTA LUZIA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 13/11/2025 07:19:09 horário do Acre.

Válida até 12/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: **4970.AF5C.F166.5A8E.BE3A.A582.6B45.E1AA.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENDPAX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.016.280/0001-91

Certidão nº: 39604121/2025

Expedição: 11/07/2025, às 12:13:08

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENDPAX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 05/11/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Sendpax Viagens Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 18.016.280/0001-91**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 6 de novembro de 2025.



CERTIDÃO Nº: 002600005
0002600005

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.016.280/0001-91
Razão Social: SENDPAX VIAGENS LTDA
Endereço: R MARUPA 49 / LOTEAMENTO SANTA LU / RIO BRANCO / AC / 69903-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304582084873663

Informação obtida em 13/11/2025 13:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3750/2025

Digito verificador 3194

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 18.016.280/0001-91
ENDEREÇO: Marupá, 49
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Loteamento Santa Luzia
CIDADE: RIO BRANCO
ESTADO: AC
CEP: 69903-355

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2025

COM VALIDADE ATÉ: 30/05/2026

<https://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 08/12/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Sendpax Viagens Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 18.016.280/0001-91**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 9 de dezembro de 2025.



CERTIDÃO Nº: 002616326
0002616326

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia, na cidade de Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, carteira de identidade nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que **concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025**, conforme condições constantes no referido Edital, bem como **a atender todas as solicitações de cotações sempre que solicitado**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91





SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49 – Bairro Loteamento Santa Luzia, CEP 69903-355, Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, brasileiro, **sócio-administrador**, inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, RG nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que **comunicará qualquer fato ou evento superveniente** à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91



SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia**, na cidade de **Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, brasileiro, **solteiro** (posso alterar o estado civil se desejar), inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, carteira de identidade nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que **cumpr**e as exigências de reserva de cargos previstas no art. 93 da Lei 8.213/91, bem como aquelas constantes em normas específicas destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91



SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia**, na cidade de **Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, brasileiro, **solteiro** (caso deseje, posso alterar o estado civil), inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, carteira de identidade nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico:

comercial@sendpax.com

para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidades e outros. Declara ainda que **se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico**, providenciando a confirmação de recebimento, além de comunicar imediatamente qualquer alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91





SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia, na cidade de Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, carteira de identidade nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **declara**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que **não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N ° 009/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.016.280/0001-91**, estabelecida na **Rua Marupá, nº 49, Bairro Loteamento Santa Luzia**, na cidade de **Rio Branco/AC**, através de seu representante legal, **Sr. Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **940.044.042-15**, carteira de identidade nº **412223**, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional acima mencionado, **vem requerer o CREDENCIAMENTO** para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de “**Chamamento Público nº 009/2025**”, para o qual **anexa os documentos solicitados** no referido edital.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	17872 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGEM AÉREAS	SRV	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Informações Gerais da Proponente

Razão Social	SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ	18.016.280/0001-91
Endereço	Rua Marupá, nº 49 – Bairro Loteamento Santa Luzia, CEP 69903-355, Rio Branco/AC
Central de Atendimento	atendimento@sendpax.com (41) 3618-0615 (whatsapp)
Setor Financeiro	financeiro@sendpax.com (41) 3618-0615 (whatsapp)
Setor de Contratos	comercial@sendpax.com (41) 99232-5127 / Silonio
Site	www.sendpax.com.br

Dados do Representante legal para assinatura do contrato

Nome	Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro
Função	Sócio administrador
CPF	940.044.042-15
RG	412223
E-mail	comercial@sendpax.com

Dados Bancários

Banco	Banco do Brasil
Agência	2358-2
Conta corrente	53181-2





SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
(41) 3618-0615
comercial@sendpax.com

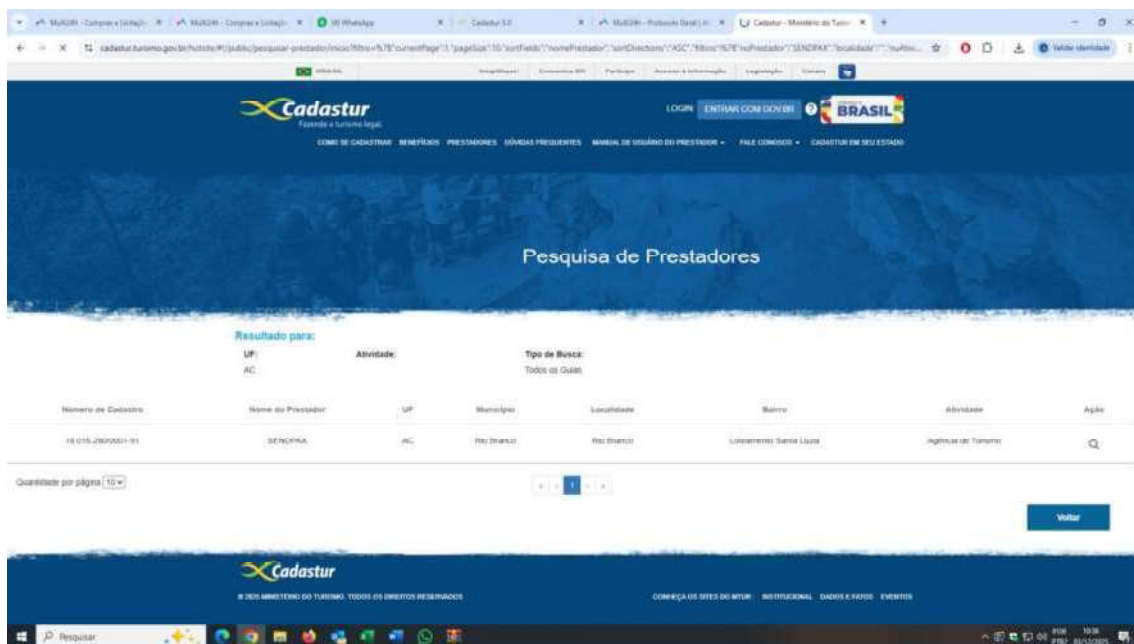
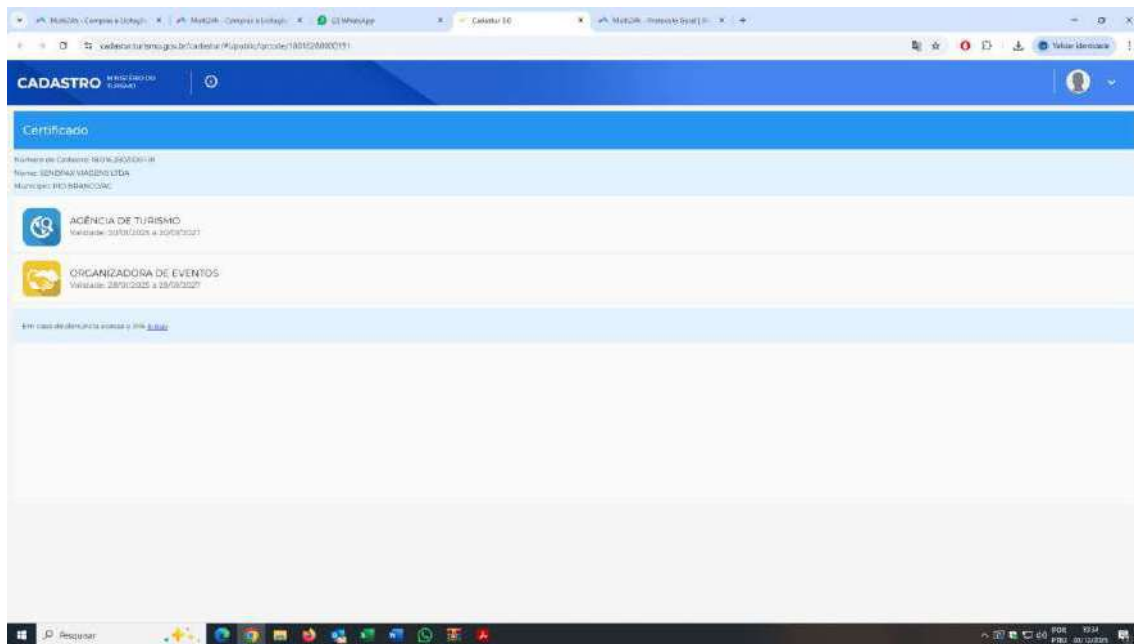
Pix	18016280000191 (CNPJ)
-----	-----------------------

Rio Branco/AC, 27 de Novembro de 2025



Assinado de forma digital por Silonio
Efraim de Melo Silva Pinheiro
SENDPAX VIAGENS LTDA

Silonio Silva
Diretor Comercial
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ 18.016.280/0001-91





CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

SENDPAX VIAGENS LTDA

Número do cadastro

18.016.280/0001-91

Consulte a autenticidade



Data de validade:

20/01/2025 a 20/01/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**